

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE



Ofício nº 009/2018 – DPS/CCM /UFPB

João Pessoa, 06 de novembro de 2018

A Sra. AGLEILDES ARICHELE LEAL DE QUEIROS (CPF 023.786.664-11)

Assunto: **Indeferimento da Inscrição no Concurso Público para Professor Efetivo na Área de Conhecimento em Saúde da Família - Edital nº 98/2018 (UFPB)**

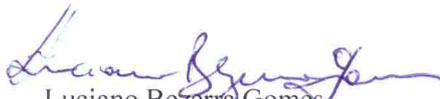
Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que a **inscrição** da candidata **AGLEILDES ARICHELE LEAL DE QUEIROS (CPF 023.786.664-11)** no Concurso Público para Professor Efetivo do Magistério Superior da Universidade Federal da Paraíba, Área de Conhecimento em Saúde da Família, sob a responsabilidade do DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE/CCM/UFPB, regido Edital nº 98, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 180, do dia 18 de setembro de 2018, seção 3, pág. 91-93, cuja a retificação dos requisitos mínimos (titulação) exigida à Área de Saúde da Família foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 183, do dia 21 de setembro de 2018, seção 3, pág. 66, foi **INDEFERIDA**, conforme as razões exposta a seguir.

Segundo o supracitado edital no item 5.2.3 há seguinte redação "*Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso (tipo Sedex), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento*"(grifo nosso). No item 5.3,3 há exigência das seguintes documentações "*Cópias de documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares*"(grifo nosso). Ainda no que diz respeito a inscrição, no item 5.4 encontramos a seguinte orientação normativa para este certame "*É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição*" (grifo nosso).

Face as normas expostas acima, dentre o rol de documentos submetidos por via postal (Localizador nº DY272486287BR - postado pelo candidato no dia 26 de outubro de 2018¹ e recebido pela UFPB no dia 31 de outubro de 2018) a candidata em tela **não postou**, em tempo hábil, o **Comprovante de Quitação Eleitoral**, colocando como documentação substitutiva o COMPROVANTE DE VOTAÇÃO ELEIÇÕES GERAIS 2018 - 1º TURNO (que não possui validade para o fim exigido pelo certame conforme a legislação em vigor).

Respeitosamente,


Luciano Bezerra Gomes
SIAPE 2370877
CHEFE DO DPS/CCM/UFPB

DPS/CCM/UFPB



¹ Último dia de inscrição para o certame segundo o Edital nº 98/2018 (UFPB).